

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-045-05/07/2023

Altera composição da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-104-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	José Ricardo da Silva Carmo ***.927.***.51
Repres. Sociedade	Kemilly Mota de Souza ***.916.***.43
Repres. DER	Rafaela Aparecida de Oliveira ***.919.***.35

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Rosmary Felismina dos Santos ***.708.***.93
Repres. Sociedade	Fábio Aurélio Aguilera Mendes ***.293.***.07
Repres. DER	Anderson Barboza Esteves ***.299.***.90*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-046-05/07/2023

Altera composição da 8ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-106-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 8ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Marisa Simões de Carvalho ***.662.***.00
Repres. Sociedade	Edna Soares dos Santos Pereira ***.494.***.60
Repres. DER	Márcia Fátima Lazzanha Costa ***.654.***.86

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Andrea Aparecida Silva ***.504.***.57
Repres. Sociedade	Ezequiel Pereira Rodrigues da Silva ***.569.***.54
Repres. DER	Nadja Araujo Oliveira ***.038.***.68*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-047-05/07/2023

Altera composição da 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-107-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 9ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Jean Michel Tenorio Ribeiro Silva ***.250.***.03
Repres. Sociedade	Erika de Oliveira Santos ***.023.***.50
Repres. DER	Simone do Carmo Abreu ***.808.***.75

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Dalete Fleira de Campos Ribeiro ***.781.***.56
Repres. Sociedade	Luis Fernando Cabral ***.052.***.12
Repres. DER	Maria Aparecida Galvão ***.566.***.80*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-048-05/07/2023

Altera composição da 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-108-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Mauro da Silva Monteiro ***.467.***.06
Repres. Sociedade	Marco Antonio Cruz ***.068.***.01
Repres. DER	Janete Vitória Gonçalves ***.750.***.90

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Rogério Rodrigues Pinheiro ***.823.***.80
Repres. Sociedade	Oberdan Lopes de Lima ***.692.***.80
Repres. DER	Damilo Alves dos Santos ***.340.***.22*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-049-05/07/2023

Altera composição da 14ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-112-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 14ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Paulo Vicente da Silva ***.782.***.10
Repres. Sociedade	Carlos Danquer Amaral ***.266.***.16
Repres. DER	Juliana Teixeira Cesar da Luz ***.933.***.81

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Renata de Jesus Silva ***.259.***.60
Repres. Sociedade	Luciana Cristina Dionizio ***.930.***.90
Repres. DER	Everaldo Tomé de Lima ***.629.***.95*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-050-05/07/2023

Altera composição da 17ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER,

aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-115-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 17ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Willian Oliveira ***.480.***.30
Repres. Sociedade	Jefferson Ferreira Coelho ***.371.***.74
Repres. DER	Walter Dias Cordeiro Junior ***.645.***.94

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Cicero José Leite ***.784.***.86
Repres. Sociedade	Vanusa Martins da Costa ***.455.***.44
Repres. DER	Elizama Neves de Santana ***.456.***.88*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-051-05/07/2023

Altera composição da 21ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-119-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 21ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Ermes Silva do Nascimento ***.619.***.10
Repres. Sociedade	Ana Paula Siqueira dos Santos ***.991.***.52
Repres. DER	Gisella G. dos Santos Ventura ***.186.***.30

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Patrícia Freitas ***.526.***.23
Repres. Sociedade	Christina de Barros Poyares ***.442.***.09
Repres. DER	Breno Camargo Kralde ***.052.***.80*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-052-05/07/2023

Altera composição da 23ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-121-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 23ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Jose Jeronimo Gomes ***.316.***.49
Repres. Sociedade	Claudio de Almeida Junior ***.640.***.02
Repres. DER	Valquíria de Fatima Florentino ***.888.***.65

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Sueli de Fatima Graciani ***.477.***.26
Repres. Sociedade	Decivânia Barbosa Tavares Leite ***.136.***.99
Repres. DER*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)
Portaria SUP/DER-053-05/07/2023

Altera composição da 25ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-123-15/12/2022:

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 25ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2023/2024:

TITULARES:	CPF
Presidente	Eduardo Cambi ***.158.***.46
Repres. Sociedade	Amlilton Gomes Ribeiro ***.738.***.32
Repres. DER	Wilson de Oliveira Nascimento ***.879.***.82

SUPLENTES:	CPF
Presidente	Mylena Figueiredo Rico Conrado ***.438.***.01
Repres. Sociedade	João Roberto Chiste ***.960.***.11
Repres. DER	Noemi Rossi ***.521.***.18*

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(referente ao SEI - Processo nº 139.00002938/2023-67)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM
PROCESSO SEI-139.0001113/2023-25 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.094-2 – CONTRATADA: NC NOBRE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 204 – DATA: 03.07.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços de reforma nas dependências da unidade Sede do DER, situada na Avenida do Estado, 777, São Paulo/SP, sendo impermeabilização da laje dos 6º e 7º andares do edifício principal, tratamento de fissuras e substituição dos drenos de ar condicionado na fachada frontal, implantação dos drenos na fachada posterior, pintura do edifício principal, implantação de sistema de drenagem para captação de água pluvial na região do refeitório, reforma do refeitório e execução de cobertura com policarbonato para 03 veículos do DER. Edital nº 183/21-TP. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 11.05.23 no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 09 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 17.11.22, projetando sua conclusão para 17.08.23. – 1º Prorrogação de prazo por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Planejamento, autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 14 meses, a contar da assinatura do contrato em 18.10.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 18.12.23. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 72.358,75, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 18.12.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI-139.00004367/2023-03 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.730-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGESPRO/HAG/FASE 5 – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 248 – DATA: 03.07.23 – OBJETO: Contratação de empresa

especializada para Prestação de Serviços Técnicos na Supervisão e Acompanhamento das Obras do Novo Programa de Vicinais, divididos em 12 lotes para a FASE 5: Lote 11-Divisão Regional de Rio Claro/DR.13. Edital nº 313/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 30.04.23 no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.05.22, projetando sua conclusão para 25.11.23. – 1º Prorrogação de prazo por mais 04 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, autorizada pelo Superintendente no Processo SEI. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 20 meses, a contar da assinatura do contrato em 13.05.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 13.01.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 144.353,88, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 13.01.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI-139.00002843/2023-43 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.216-1 – CONTRATADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 242 – DATA: 30.06.23 – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, readequação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes. LOTE 09 – Divisão Regional de São José do Rio Preto/DR.09, extensão total de 1.524,241km. Edital nº 229/22-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 5/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 18.05.23, no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VIGÊNCIA: Regularização de prazo de vigência em razão da postergação da emissão da Primeira Nota de Serviço, com a consequente alteração da redação da "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA". Passando de: O Prazo de vigência do presente contrato, será de 14 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. – Para: O prazo de vigência do presente contrato, será de 17 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, concluindo em 27.05.24. – VALOR DO CONTRATO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 23.446.059,34. – 1º Redução de despesas correspondente a 19,45% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, no valor de R\$ (5.661.345,00). – ALTERAÇÃO DE ANEXO I (Orçamento/Proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual e Anexo I, foi aprovado pela Diretoria de Operações em 16.05.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado no Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 1.172.302,96, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 28.05.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI-139.00004431/2023-48 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.210-0 – CONTRATADA: SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 243 – DATA: 30.06.23 – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, readequação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes. LOTE 03 – Divisão Regional de Baurui/DR.03, extensão total de 521,525km. Edital nº 229/22-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 5/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 18.05.23, no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VIGÊNCIA: Regularização de prazo de vigência em razão da postergação da emissão da Primeira Nota de Serviço, com a consequente alteração da redação da "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA". Passando de: O Prazo de vigência do presente contrato, será de 14 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. – Para: O prazo de vigência do presente contrato, será de 17 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, concluindo em 27.05.24. – VALOR DO CONTRATO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 19.579.358,43. – 1º Redução de despesas correspondente a 13,23% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, no valor de R\$ (2.984.540,72). – ALTERAÇÃO DE ANEXO I (Orçamento/Proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual e Anexo I, foi aprovado pela Diretoria de Operações em 16.05.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado no Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 978.967,92, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 27.05.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM
PROCESSO SEI-139.00003557/2023-03 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.220-3 – CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 235 – DATA: 22.06.23 – OBJETO: Contratação de serviços de conservação, readequação e instalação de sinalização rodoviária nas rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, dividido em 14 lotes. LOTE 13 – Divisão Regional de Rio Claro/DR.13, extensão total de 884,166km. Edital nº 229/22-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 5/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 18.05.23, no Processo SEI. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VIGÊNCIA: Regularização de prazo de vigência em razão da postergação da emissão da Primeira Nota de Serviço, com a consequente alteração da redação da "CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA". Passando de: O Prazo de vigência do presente contrato, será de 14 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. – Para: O prazo de vigência do presente contrato, será de 17 meses, contados a partir da sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços e expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, concluindo em 27.05.24. – VALOR DO CONTRATO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O valor do contrato passa a ser de

R\$ 20.150.468,24. – 1º Redução de despesas correspondente a 14,01% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações, no valor de R\$ (3.282.103,80). – ALTERAÇÃO DE ANEXO I (Orçamento/Proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual - Anexo I, foi aprovado pela Diretoria de Operações em 16.05.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado no Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 1.007.523,41, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 27.05.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.0000088/2023-62 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.243-7 – CONTRATADA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 158 – DATA: 28.06.23 – OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego Rodoviário e de Apoio ao Planejamento Operacional, Supervisão e Operação, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdi

Kaline dos Santos Ferreira (Advogada da União, Coordenadora Nacional da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal e Professora da Universidade Federal da Bahia)

Marco Antônio dos Santos Rodrigues (Procurador do Estado – PGE/RJ e Professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

Data: 28/07

5º Painel: O papel da consensualidade na redução de litígios fiscais

Horário: 9:00 – 10:30

Palestrantes:

Alcione Benedita de Lima (Procuradora do Estado – PGE/SP)

Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini (Procuradora do Estado – PGE/SP)

Daniilo Barth Pires (Procurador do Estado – PGE/SP)

Rogério Campos (Procurador da Fazenda Nacional e Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo)

Conferência de encerramento: Consensualidade e Advocacia Pública

Horário: 10:45 – 12:15

Palestrantes:

Carlos Ari Sundfeld (Advogado, Professor da FGV Direito/SP e ex-procurador do Estado – PGE/SP)

Inês Maria dos Santos Coimbra – Procuradora Geral – PGE/SP

O evento será realizado nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023 e serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas presenciais.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21 de julho de 2023, às 14h, por meio do formulário acessível no seguinte link: https://forms.office.com/r/nTbxcv0eCW

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h30 daquela data.

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 05-07-2023
PR-RMSP/TCF/1231/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

CLABRIEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05010/23	2580846-C	27/06/2023	R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 05-07-2023 PR-RMSP/TCR/1232/23			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

VANILDA PEREIRA CAMERAO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05128/23	2582211-E	30/06/2023	R\$ 2606,11
Despacho do Supervisor, de 05-07-2023 PR-RMSP/TCF/1233/23			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.			
FABIO ANTONIO DE NORONHA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05146/23	2582223-C	30/06/2023	R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 05-07-2023 PR-RMSP/TCF/1234/23			
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57594-B 04/07/2023 GFC 2273 ULTRA SJA TRANSPORTES INTERURBANOS

Despacho do Supervisor, de 05-07-2023
PR-RMSP/TCR/1235/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57595-D 04/07/2023 DCE 8f78 WIVISON FARIA DIAS

Despacho do Supervisor, de 05-07-2023
PR-RMSP/TCF/1236/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57601-D 05/07/2023 EGJ 7245 JP CHINACHI TRANSPORTES

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO PRELIMINAR COLETIVO TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO PRELIMINAR COLETIVO N° 003/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

CONTRATADA 1: VIANORTE S.A.

CONTRATADA 2: CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CONTRATADA 3: AUTOVIAS S.A.

CONTRATADA 4: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

CONTRATOS NOS. (DE ORIGEM): 002/CR/1998, 008/CR/1998, 009/CR/1998 e 011/CR/2000

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO PRELIMINAR COLETIVO N° 003/2022-as PARTES expressamente alteram a redação da cláusula 9.1 do ACORDO PRELIMINAR, que passará a vigorar nos termos abaixo:
“9.1. As PARTES estabelecem, como prazo para a conclusão dos cálculos da ARTESP, e consequente celebração do ACORDO DEFINITIVO, o período de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura deste ACORDO PRELIMINAR, prorrogáveis mediante acordo entre as PARTES”.

Data da assinatura: 03 de julho de 2023
(Expediente: SLT-EXP-2022/00450 - SEI n° 134.00000897/2023-13)

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP N. 1.424, de 05-07-2023

A Diretoria da ARSESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, na sua 699ª Reunião, realizada em 10/05/2023, com fundamento no artigo 14, VI, “d”, da Lei Complementar 1.025/2007, Delibera:

Considerando a Informação UCRH n° 09, de 22 de junho de 2015 e a autorização para admissão de empregados públicos, conforme o despacho do Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil (Processo SEI 021.0000022/2023-71), Admitir, mediante alteração contratual, Carina Aparecida Lopes Couto, RG 34.092.581-4, para ocupar em Jornada Completa de Trabalho, sob o regime da CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C) de Superintendente de Área, do quadro da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, conforme artigo 5º, inciso II do Artigo 18 da Lei Complementar 1.322/2018, a partir de 03/07/2023, em razão da dispensa de Maria Regina Rocha, RG 8.471.264-8.

DELIBERAÇÃO ARSESP N° 1.425, de 05-07-2023

A Diretoria da ARSESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, na sua 699ª Reunião, realizada em 10/05/2023, com fundamento no artigo 14, VI, “d”, da Lei Complementar 1.025/2007, Delibera:

Considerando a autorização para admissão de empregados públicos, conforme o despacho do Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil (Processo SEI 021.0000022/2023-71), Admitir Luciana Felipe da Silva, RG 27.122.404-6, para ocupar em Jornada Completa de Trabalho, sob o regime da CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C) de Assessor II, do quadro da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, conforme artigo 5º, inciso II do Artigo 18 da Lei Complementar 1.322/2018, a partir de 03/07/2023, em razão da dispensa de Priscila Erosa Sebastiao, RG 27.188.456-3.

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: SEI 008.00000030/2023-03 (Sem papel: SDE-PRC-2022/00153)

Termo de Colaboração: SDE/2532464/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMAR.

OBJETO: COM VISTAS À MODIFICAÇÃO DAS PARTES E ALTERAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Este Aditamento tem por finalidade substituir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, inscrita no CNPJ nº 08.678.541/0001-85, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº. 82, Bairro: Jaguaré, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Vahan Agopyan, portador do RG nº 4.810.600-8 e inscrito no CPF nº 839.536.208-00, nos termos do Decreto nº 67.435 de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A “Cláusula Nona Dos Recursos Financeiros”, passa a ter a seguinte redação:

“A FAMAR receberá mensalmente da SCTI recursos orçamentários, na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que serão repassados pela UGE 480106, na seguinte conformidade:

2020: R\$ 1.712.248,98 (um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), em 6 (seis) parcelas de R\$ 285.374,83 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem transferidas no primeiro dia útil de cada mês;

2021: R\$ 2.773.400,46 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta e seis centavos) em 6 (seis) parcelas de R\$ 214.031,13 (duzentos e quatorze mil, trinta e um reais e treze centavos), 2 (duas) parcelas de R\$ 142.687,42 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e 4 (quatro) parcelas de R\$ 300.959,71 (trezentos mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), a serem transferidas no primeiro dia útil de cada mês;

2022: R\$ 2.364.858,36 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 197.071,53 (cento e noventa e sete mil, setenta e um reais e cinquenta e três centavos), a serem transferidas no primeiro dia útil de cada mês;

JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 09 (nove) parcelas no valor mensal de R\$ 195.085,56 (cento e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) cada, a serem transferidas no primeiro dia útil de cada mês;

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023: 03 (três) parcelas no valor mensal de R\$ 97.542,78 (noventa e sete mil, quinhentos

e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) cada, a serem transferidas no primeiro dia útil de cada mês.

Valor total: R\$ 8.898.906,18 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração em referência, ora não alteradas.

Data de assinatura: 30 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: UNIVESP-PRC-2021/00045 - SEI 253.00000065/2023-04.

Número Convênio: UNIVESP nº 04/2021.

Parecer Referencial: Fls. 1150 e 1151 do processo, de 07/07/2023.

Partes: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP; Universidade de São Paulo - USP e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP.

Objeto: Alteração na estrutura do relatório dos Supervisores.

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137

Vigência: 13 meses, a partir de 01/07/2023

Data da Assinatura: 30/06/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00027/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2 - RTP 20 horas, Disciplina de Ortopedia.

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)
179452 Marcos Vinicius Muriano da Silva 246249328 83,15 1º

DIRETORIA GERAL

PORTARIA-FAMEMA DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e em virtude da convocação publicada em DOE na data de 29/06/2023, republicada em 03/07/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por motivo de desistência de vaga, a convocação de VÂNIA MARTINS PEREIRA, para a função de Professor Assistente Mestre, DS1-RTP-20hs, Edital 00021/2022, Processo nº 099/2022 para a Disciplina de Educação em Ciências da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2-RTP, Edital nº 00023/2022 - Processo FAMEMA-PRC-2022/0101

Autorização Governamental: Despacho publicado no DOE de 09/07/2022, Processo SISAUT 10000-2021-00006 e 00007

Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina de Marília de 04/07/2023

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, nomeado por decreto de seis de maio de dois mil e vinte e um, publicado no DOE de sete de maio de dois mil e vinte e um, com fundamento no artigo 18 do Estatuto da Famema, aprovado pelo Decreto 41.554/97, HOMOLOGA o concurso público de Professor Adjunto Doutor para as disciplinas de Administração e Planejamento em Saúde e Clínica Médica.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 136.00000020/2023-68 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 98/2022 DE 18/04/2022 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - CONTRATO: 186/2023 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: ALYSSON CARDOSO FERREIRA-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL – VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.269.401,96 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais, e noventa e seis centavos) - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - UNIDADE: Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
DESPACHO DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
DE 5-7-2023

O Diretor da ETEC ENGENHEIRO AGRONOMO NARCISO DE MEDEIROS, CONVOCA LUIZ GUSTAVO GENARO, RG. 37.925.357-4, exercendo o(a) emprego/função de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho. (06-07, 07-07 e 10-07)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Processo: PRC- 2023/10881

SEI - 136.00005177/2023-80

Código único: 20230546301

Interessado: 001 - Administração Central

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 102401100632023OC00141, PROCESSO PRC-2023/10881, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL para a 001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL , conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação das empresas: RBF Distribuidora e Serviços Eireli e Renovo Materiais para Construção e Serviços Ltda, no valor global de R\$ 8.668,80 (oito mil , seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora da Unidade de

Gestão Administrativa e Financeira -UGAF

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
DE 5-7-2023
DESIGNANDO

o Diretor da Etec Dr. Demetrio Azevedo Junior – OP 050, localizada em Itapeva, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para o emprego público por tempo determinado de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 243/18/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/11409, LABORATÓRIO DE MEDIÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL (MTEC–PI), do curso ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI, destinado à Etec Itararé – OP 243, localizada em Itararé. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame.
(Despacho 067/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 8079, DE 05 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, no Departamento de Matemática, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP 23.5.113.55.9 e 23.1.376.55.2).

PORTARIA GR 8080, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782/2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, no Departamento de Ciências Florestais, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP 23.5.343.11.2).

PORTARIA GR 8081, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Revoga a Portaria GR 4.846/2010, que dispôs sobre a criação da Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando:

– a criação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), aprovada pelo Conselho Universitário, em reunião de 03 de maio de 2022, e instituída pela Resolução 8.227, de 05 de maio de 2022; e

– a publicação do Regimento do Conselho de Inclusão e Pertencimento, baixado pela Resolução 8.231, de 05 de maio de 2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria GR 4.846, datada de 12 de novembro de 2010 e publicada no D.O.E. de 13 de novembro de 2010, que dispôs sobre a criação da Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Inclusão Social.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP 10.1.33913.1.5).

</